

YALLA GREEN LTDA.
CNPJ nº 66.458.994/0001-00
NIRE 41214670493

ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 28 de abril de 2026, às 11:30 horas, na sede da **YALLA GREEN LTDA.** (“Sociedade”), localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Padre Anchieta, nº 2050, Sala 705, Bigorrrilho, CEP 80.730-001.

CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §2º, do art. 1.072, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), tendo em vista a presença dos sócios detentores da totalidade das quotas representativas do capital social da Sociedade.

PRESENÇA: Presentes os sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, os quais assinam a lista de presença constante ao Anexo I à presente ata, conforme segue: **(i) YALLA TRANSPORTES E SERVIÇOS S/A**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Washington Luis, nº 6675, 7º andar, Cj. 703, Santo Amaro, CEP 04.657-004, inscrita no CNPJ sob o nº 33.011.265/0001-44.

MESA: Presidente: Rodrigo Scheffer Contin; Secretário: Felipe Oliveira Borges de Faria.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre a:

- (i)** a autorização para a celebração do “*Instrumento Particular de Locação de Bens Móveis sob Condição Suspensiva no Formato de Locação Estruturada Vinculada à Operação de Securitização e Outras Avenças*” (“Contrato de Locação”) com o objeto de locação de determinados veículos automotores utilitários de carga, adquiridos especificamente para utilização no contexto da Operação de Securitização, abaixo definida (“Veículos Securitizados”) de propriedade da **SOU YALLA SPE LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, n.º 939, 8º andar, Parte, Tamboré, CEP 06.460-040, inscrita no CNPJ sob o nº 66.500.975/0001-97, vinculado a Operação de Securitização (conforme definida no Contrato de Locação, disponibilizado aos sócios neste ato);
- (ii)** a autorização para a outorga **(a)** de garantia na modalidade de coobrigação, nos termos do “*Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos e Outras Avenças*” (“Contrato de Cessão”), disponibilizado aos sócios neste ato, em favor da **SOU SECURITIZADORA S.A.**, sociedade

por ações, com registro de companhia securitizadora na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), sob o Código nº 1260, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, n.º 939, 8º andar, Tamboré, CEP 06.460-040, inscrita no CNPJ sob o nº 62.271.128/0001-47 (“Securitizadora”); e **(b)** de garantia de cessão fiduciária e a promessa de cessão fiduciária dos créditos oriundos da sublocação autorizada no Contrato de Locação, nos termos do “*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária e Promessa de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças*”, disponibilizado neste ato aos acionistas (“Cessão Fiduciária”), juntamente com terceiros na qualidade de garantidores da operação, em garantia do cumprimento **(1)** de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Cedente e pelos Coobrigados por força do Contrato de Locação e do Contrato de Cessão e suas posteriores alterações e ainda as obrigações assumidas pela Cedente e pelos Coobrigados nos demais Documentos da Operação dos quais é signatária, o que inclui o pagamento de todas as obrigações pecuniárias relativas ao Contrato de Locação, às obrigações de Recompra Compulsória Parcial, a Recompra Compulsória Total dos Créditos e o pagamento da Multa Indenizatória (conforme definidos abaixo), bem como de todas as despesas e custos com a eventual excussão das respectivas garantias incluindo, mas não se limitando a, penalidades, honorários advocatícios, custas e despesas judiciais ou extraordinárias, além de tributos, e ainda as despesas do Patrimônio Separado (conforme definido na Escritura de Emissão); **(2)** das obrigações pecuniárias, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas pela Securitizadora perante os titulares das Debêntures, com recursos do Patrimônio Separado, sobretudo aquelas referentes ao pagamento de juros e amortização das Debêntures nos termos da Escritura de Emissão; incidência de tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, conforme aplicável; **(3)** de qualquer custo ou despesa incorrido pela Securitizadora ou pela Cedente em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos; **(4)** de qualquer outro montante devido pela Cedente e Coobrigados, nos termos dos Documentos da Operação; **(5)** de qualquer custo ou Despesa da Operação, incluindo tributos, de qualquer natureza, incorridos para emissão e manutenção das Debêntures e do Contrato de Locação; e **(6)** de qualquer pagamento ou reembolso de qualquer outro montante devido e não pago, relacionado com o Contrato de Locação, as Debêntures e/ou com as Garantias. A enunciação das Obrigações Garantidas não é exaustiva, sendo certo que a falta de menção específica neste instrumento, ou a inclusão de referida obrigação nesta definição não significa a exclusão da responsabilidade pelo seu cumprimento ou a não sujeição aos termos das Garantias (“Obrigações Garantidas”); e

- (iii)** a autorização à administração da Sociedade para praticar todos e quaisquer atos relativos à implementação das deliberações a serem tomadas nos termos dos itens acima.

DELIBERAÇÕES:

1. Examinadas e debatidas as matérias constantes da ordem do dia, os sócios **aprovaram**, sem ressalvas e sem reservas, os itens (i), (ii) e (iii) todos acima, de forma que os administradores da Sociedade ficam expressamente autorizados a praticar todo e qualquer ato necessário à efetivação das deliberações deste item, incluindo, mas não se limitando, a celebração em nome da Sociedade, de todos e quaisquer documentos necessários às deliberações aprovadas nesta reunião de sócios, bem como de quaisquer aditamentos, termos, anuências e/ou notificações previstos ou necessários, e à adoção, junto a órgãos governamentais e entidades privadas, das providências que se fizerem necessárias à efetivação das medidas aprovadas nesta reunião.
2. Exceto quando de outra forma previsto nesta ata, adotam-se as definições constantes do Contrato de Cessão, no Contrato de Locação e nos demais Documentos da Operação.

LEITURA E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, sendo que ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos e suspensão a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Curitiba, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Scheffer Contin
Presidente

Felipe Oliveira Borges de Faria
Secretário

ANEXO I

Lista de Presença da Ata da Reunião dos Sócios **Realizada em 28 de abril de 2026**

Sócio	Participação (%)
Yalla Transportes e Serviços Ltda.	100,00%

Yalla SOU I Ata de Deliberação Yalla Green .pdf

Documento número #99bae5e3-cbfc-409c-8f5e-da28a3fd674f

Hash do documento original (SHA256): 7ee3dc0afabcd168444a10aaba9fe476fee1ed9ad24605a6891afba536184b3e

Assinaturas



RODRIGO SCHEFFER CONTIN

CPF: 038.856.889-56

Assinou como presidente em 29 abr 2026 às 17:41:43



RODRIGO SCHEFFER CONTIN

CPF: 038.856.889-56

Assinou em 29 abr 2026 às 17:41:43



FELIPE OLIVEIRA BORGES DE FARIA

CPF: 023.990.011-17

Assinou como secretário(a) em 29 abr 2026 às 20:17:25



FELIPE OLIVEIRA BORGES DE FARIA

CPF: 023.990.011-17

Assinou em 29 abr 2026 às 20:17:25

Log

29 abr 2026, 16:08:34	Operador com email cristiana@sou.capital na Conta ebc6ab85-077b-47fa-a673-bc066ef6a047 criou este documento número 99bae5e3-cbfc-409c-8f5e-da28a3fd674f. Data limite para assinatura do documento: 29 de maio de 2026 (16:08). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
29 abr 2026, 16:11:04	Operador com email cristiana@sou.capital na Conta ebc6ab85-077b-47fa-a673-bc066ef6a047 adicionou à Lista de Assinatura: felipe.faria@yallacar.com.br para assinar como secretário(a), via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo FELIPE OLIVEIRA BORGES DE FARIA e CPF 023.990.011-17.

29 abr 2026, 16:11:04	Operador com email cristiana@sou.capital na Conta ebc6ab85-077b-47fa-a673-bc066ef6a047 adicionou à Lista de Assinatura: felipe.faria@yallacar.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo FELIPE OLIVEIRA BORGES DE FARIA e CPF 023.990.011-17.
29 abr 2026, 16:11:04	Operador com email cristiana@sou.capital na Conta ebc6ab85-077b-47fa-a673-bc066ef6a047 adicionou à Lista de Assinatura: rodrigo.contin@hitech-e.com.br para assinar como presidente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SCHEFFER CONTIN e CPF 038.856.889-56.
29 abr 2026, 16:11:04	Operador com email cristiana@sou.capital na Conta ebc6ab85-077b-47fa-a673-bc066ef6a047 adicionou à Lista de Assinatura: rodrigo.contin@hitech-e.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO SCHEFFER CONTIN e CPF 038.856.889-56.
29 abr 2026, 17:41:43	RODRIGO SCHEFFER CONTIN assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail rodrigo.contin@hitech-e.com.br. CPF informado: 038.856.889-56. IP: 179.134.116.133. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.43950479898933 e longitude -49.34168749362796. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1431.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
29 abr 2026, 17:41:43	RODRIGO SCHEFFER CONTIN assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rodrigo.contin@hitech-e.com.br. CPF informado: 038.856.889-56. IP: 179.134.116.133. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.43950479898933 e longitude -49.34168749362796. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1431.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
29 abr 2026, 20:17:25	FELIPE OLIVEIRA BORGES DE FARIA assinou como secretário(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail felipe.faria@yallacar.com.br. CPF informado: 023.990.011-17. IP: 187.109.33.110. Componente de assinatura versão 1.1432.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
29 abr 2026, 20:17:25	FELIPE OLIVEIRA BORGES DE FARIA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail felipe.faria@yallacar.com.br. CPF informado: 023.990.011-17. IP: 187.109.33.110. Componente de assinatura versão 1.1432.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
29 abr 2026, 20:17:26	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 99bae5e3-cbfc-409c-8f5e-da28a3fd674f.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 99bae5e3-cbfc-409c-8f5e-da28a3fd674f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.